

**MOÇÃO N° 201**

APOIO ao Projeto de lei 326/2019 do Deputado estadual Márcio Nakashima, que estabelece a implantação de serviços de psicologia e assistência social nas escolas públicas do Estado.

**APRESENTADA**

*Scary Job*  
Presidente

09-04-2019

**APROVADO**

*Scary Job*  
Presidente  
23/04/2019

Considerando a recente tragédia na Escola Estadual “Prof. Raul Brasil” (Suzano-SP, 13-03-2019), na qual 8 pessoas foram assassinadas por dois jovens, ex-alunos da escola em questão, que cometeram suicídio pouco antes da chegada da Polícia;

Considerando caso similar em Goiânia, em 2017, que terminou com a morte de dois alunos; e outro ocorrido em 2011, em Realengo, no Rio de Janeiro, com um saldo de 12 mortes de alunos entre 13 e 16 anos;

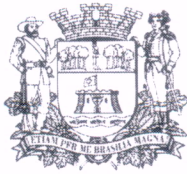
Considerando a importância dos psicólogos e assistentes sociais em identificar comportamentos violentos, abusos, distúrbios mentais, violência doméstica, uso de drogas e “bullying”;

Considerando que o acompanhamento psicológico nas escolas pode gerar efeitos muito positivos a longo prazo, como diminuição do “bullying”, identificação de distúrbios mentais e comportamentos problemáticos entre os alunos, identificação de lares com violência doméstica, dentre tantos outros efeitos que podem inclusive, evitar tragédias como as vistas em Suzano, Goiânia e Realengo,

APRESENTO à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de lei 326/2019 do Deputado estadual Márcio Nakashima, que estabelece a implantação de serviços de psicologia e assistência social nas escolas públicas do Estado. Dê-se ciência desta deliberação a: 1. Deputado Márcio Nakashima; 2. Presidente da Assembleia Legislativa, Cauê Macris.

Sala das Sessões, 09-04-2019.

ROBERTO CONDE ANDRADE  
(Pastor Roberto Conde)



**99ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 16 DE ABRIL DE 2019**

**REQUERIMENTO VERBAL**

**ADIAMENTO**

**PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DE 23/04/2019**

**MOÇÃO N.º 201/2019**

APOIO ao Projeto de lei 326/2019 do Deputado estadual Márcio Nakashima, que estabelece a implantação de serviços de psicologia e assistência social nas escolas públicas do Estado.

Autor: **Roberto Conde Andrade**

Votação: favorável

Conclusão: **REQUERIMENTO VERBAL DE ADIAMENTO APROVADO**